



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório – Edital nº 49/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 39/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17.100/2026

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e posteriores alterações, Decreto Municipal nº 2.583 de 14 de julho de 2023 em sua redação atual.

OBJETO: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO, ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO LIMPA-FOSSA, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, COM APLICAÇÃO DAS COTAS ABERTAS E RESERVADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO III DA Lei Complementar nº 123/2006, EM CONFORMIDADE COM A Lei nº 14.133/2021.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

IMPORTANTE:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: A partir das 09:00 horas do dia 19/05/2026 até às 08:59 horas do dia 02/06/2026.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 09:00 horas do dia 02/06/2026.

DISPUTA DE LANCES: Modo Aberto.

LOCAL: COMPRASBR, através da página www.comprasbr.com.br

NÚMERO DO PROCESSO LICITATÓRIO: 17.100/2026

MAIORES INFORMAÇÕES: Departamento de Licitação da Prefeitura, situado à Praça dos Três Poderes nº1.000, Jardim Marabá, de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 17h00, pelo telefone (15) 33769600, ou através do e-mail licitacao@itapetininga.sp.gov.br.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório – Edital n° 49/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 39/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

ÍNDICE

1. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME.....	
2. OBJETO	
3. ITEM ORÇAMENTÁRIO E VALOR MÁXIMO ACEITO	
4. AVISO E DIVULGAÇÃO DO EDITAL	
5. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL	
6. DATAS, HORÁRIOS E REFERÊNCIA DE TEMPO	
7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO	
8. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DA PLATAFORMA COMPRASBR.....	
9. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO	
10. PROPOSTA ELETRÔNICA	
11. EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO.....	
12. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.....	
13. FORMULAÇÃO DOS LANCES	
14. MODO DE DISPUTA E DESCONEXÃO COM O PREGOEIRO.....	
15. CRITÉRIOS DE DESEMPATE	
16. NEGOCIAÇÃO, CONSULTA DE APENADOS, ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS E CADASTRO RESERVA.....	
17. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO.....	
18. INTENÇÃO DE RECORRER E PRAZOS DOS RECURSOS.....	
19. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	
20. CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO	
21. HIPÓTESES DE REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	
22. CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA	
23. RECEBIMENTO, VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO.....	
24. PAGAMENTO	
25. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	
26. DISPOSIÇÕES FINAIS	



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório – Edital n° 49/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 39/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.....	
ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA	
ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO	
ANEXO V - MODELO DO TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO.....	
ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO.....	
ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO NO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.....	
ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO CONSTITUIÇÃO ESTADUAL.....	
ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE INEXISTE FATO IMPEDITIVO.....	
ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO	
ANEXO XI – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS.	
ANEXO XII - MODELO DE DECLARAÇÃO DAS PROPOSTAS ECONÔMICAS.....	



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório – Edital nº 49/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 39/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2026

O Município de Itapetininga, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, torna público, para conhecimento dos interessados, de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tendo como critério de julgamento o menor preço unitário, na forma abaixo:

1 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica, da plataforma COMPRASBR.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo PREGOEIRO auxiliado pela Equipe de Apoio, conforme designação na Portaria nº. 458/2023, e de acordo com as atribuições que constam no Decreto Municipal nº 2.583/2023, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a plataforma comprasbr.

2 - OBJETO

2.1. Registro de Preços para LOCAÇÃO DE CAMINHÃO LIMPA-FOSSA, conforme especificações e quantitativos contidos no presente edital e seus anexos.

3 – REQUISICÃO DE COMPRA E VALOR MÁXIMO ACEITO

3.1. Fazem parte do presente processo as requisições: 2670/2026.

3.2. O valor total estimado, máximo aceito para contratação do objeto da presente licitação, corresponde a R\$ 500.666,64 (quinhentos mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), considerando o período de 12 (doze) meses de vigência contratual.

4 – AVISO E DIVULGAÇÃO DO EDITAL

4.1. O aviso do EDITAL será publicado na Imprensa Oficial Eletrônica do Município, na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo e em Jornal de Grande Circulação no Estado de São Paulo, e disponibilizado no sítio eletrônico do Município.

4.2. O Edital poderá ser consultado na íntegra por qualquer interessado, a partir da data informada no aviso acima, nos sítios eletrônicos: www.itapetininga.sp.gov.br ícone licitação – pregão eletrônico e www.comprasbr.com.br e, acaso pertinente e operacionalmente possível, em atendimento à Lei 14.133/21, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO _____

Instrumento Convocatório – Edital nº 49/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 39/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

5 – ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

5.1. Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar os termos deste edital, na forma do artigo 164 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. As medidas referidas no item “5.1” deverão ser encaminhadas por meio eletrônico, em campo próprio da plataforma comprasbr.

5.3. Caberá ao pregoeiro responder os pedidos de esclarecimentos e decidir sobre as impugnações, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.4. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada nos sítios eletrônicos oficiais: www.itapetininga.sp.gov.br ícone licitação – pregão eletrônico e www.comprasbr.com.br.

5.5. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

5.6. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

6 - DATAS, HORÁRIOS E REFERÊNCIA DE TEMPO

6.1. A PROPONENTE deverá observar as datas e horários previstos para a abertura da sessão pública, atentando-se também para a data e horário da abertura da sessão, conforme disposto no preâmbulo deste edital.

6.2. Todos os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

7 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, empresas enquadradas como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, qualificados como tais nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

7.2. Para a Cota Reservada somente poderão participar Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI), que legalmente se dediquem à



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório – Edital nº 49/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 39/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

exploração da atividade econômica relativa ao objeto da futura contratação, e que atendam às condições de credenciamento do presente edital, exceto nos casos de aplicação das excludentes previstas nos incisos II e III do Art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores.

7.3. O LICITANTE deverá estar credenciado junto ao sistema eletrônico de licitações adotado (comprasbr).

7.4. Será admitida a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que observadas as condições estabelecidas neste Edital.

7.4.1. A participação em consórcio ficará condicionada à apresentação, por todos os seus integrantes, de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, do qual deverão constar, no mínimo:

- a) a indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;
- b) a definição das obrigações e responsabilidades de cada empresa consorciada;
- c) a declaração de responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na fase de execução da Ata de Registro de Preços, do contrato ou instrumento equivalente.

7.4.2. Para fins de habilitação, será admitido:

- a) o somatório dos quantitativos de cada consorciado, para efeito de qualificação técnica;
- b) o somatório dos valores de cada consorciado, para efeito de qualificação econômico-financeira, nos termos do art. 15, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4.3. É expressamente vedado à empresa participante de consórcio:

- a) participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio;
- b) participar isoladamente, quando integrar consórcio participante do certame;
- c) integrar consórcio e, simultaneamente, apresentar proposta própria no mesmo procedimento licitatório, nos termos do art. 15, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4.4. Os integrantes do consórcio responderão solidariamente pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na fase de execução da Ata de Registro de Preços, do contrato ou instrumento equivalente, nos termos do art. 15, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4.5. Para fins de qualificação econômico-financeira, quando houver exigência editalícia baseada em valores, índices, capital mínimo ou patrimônio líquido, poderá ser estabelecido para o consórcio acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO _____

Instrumento Convocatório – Edital nº 49/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 39/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

licitante individual, nos termos do art. 15, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, salvo justificativa em sentido diverso constante do processo licitatório.

7.4.6. O acréscimo previsto no item anterior não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, por microempresas e empresas de pequeno porte, assim definidas em lei, nos termos do art. 15, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4.7. O licitante vencedor que participar em consórcio ficará obrigado a promover, antes da celebração da Ata de Registro de Preços, do contrato ou instrumento equivalente, a constituição e o registro formal do consórcio, nos termos do compromisso apresentado na fase licitatória, conforme art. 15, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4.8. A Administração poderá, desde que haja justificativa técnica aprovada pela autoridade competente, estabelecer limite máximo para o número de empresas consorciadas, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4.9. A substituição de empresa consorciada dependerá de autorização expressa da Administração, ficando condicionada à comprovação de que a empresa substituta possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída, nos termos do art. 15, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.5. Não poderão disputar licitação ou participar da execução da ata, direta ou indiretamente:

7.5.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.5.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

7.5.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

7.5.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

7.5.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

7.5.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório – Edital n° 49/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 39/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

8 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DO COMPRASBR

8.1 Para participar da presente licitação os interessados deverão estar credenciados no provedor do sistema da **Compras BR – Portal de Licitações**, na página [“http://comprasbr.com.br”](http://comprasbr.com.br).

8.2 Todo o procedimento para credenciamento e cadastramento poderá ser orientado pela equipe do **Compras BR – Portal de Licitações**, através do **FALE CONOSCO**, disponibilizado no endereço <https://comprasbr.com.br/fale-conosco/>.

8.3 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chaves de identificação e de senhas individuais a serem fornecidas pelo provedor do sistema quando do credenciamento.

8.4 Maiores informações sobre o credenciamento poderão ser obtidas no portal da **Compras BR – Portal de Licitações**, [“http://comprasbr.com.br”](http://comprasbr.com.br), ou pelos telefones: **(67) 3303-2730 (67) 3303-2702**.

8.5 O acesso do operador ao pregão, para efeito de registrar a proposta e dar lances em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

8.6 O credenciamento da empresa e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

8.7 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Portal de Compras Eletrônicas do COMPRAS BR a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.8 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

8.9 O registro prévio cadastral aos interessados deverá se realizar através do sistema de registro cadastral unificado, seja o disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou SICAF, bem como do próprio Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Itapetininga,



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório – Edital n° 49/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 39/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

art. 87 da Lei nº 14.133/2021. Neste caso, por ser não unificado, a licitante deverá solicitar o registro até um dia antes da sessão de julgamento e habilitação, considerando a necessidade de haver tempo hábil para processamento do registro.

8.10 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.11 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.12 A participante que pretender utilizar os benefícios previstos nos art. 42 e seguintes da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, a ME, EPP, MEI ou Cooperativa, que se enquadre na receita de ME ou EPP, deverá apresentar declaração de ser elegível aos benefícios do tratamento aludido, nos termos do Decreto 8.538/2015.

8.13 Em caso de necessidade de desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou seja, quando houver faturamento superior ao limite estabelecido, compete aos licitantes interessados solicitá-lo. Caso o licitante não adote as providências necessárias para o desenquadramento e usufrua (ou tente usufruir) indevidamente dos benefícios extensíveis a esse enquadramento, poderá ser declarado inidôneo (art. 13, § 1º, do Decreto 8.538/2015).

CONEXÃO COM O SISTEMA

8.14 A participação no pregão dar-se-á por meio de conexão do licitante ao sistema eletrônico acima citado, mediante digitação de sua senha e subsequente encaminhamento da Proposta Comercial e Documentos de Habilitação, exclusivamente por meio do referido sistema eletrônico, observados datas e horários limites estabelecidos neste edital.

8.15 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste edital e seus anexos. A empresa será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.16 Incumbirá, ainda, ao licitante acompanhar as operações no sistema durante a sessão



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório – Edital nº 49/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 39/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.17 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.18 O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.19 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes, que se dará por intermédio da equipe de suporte do **Compras BR – Portal de Licitações**.

9 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO

9.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

9.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

9.2.1. A falsidade da declaração de que trata o item 9.2 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

9.3. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, que deverá ser inserida no prazo de até 02(DUAS) horas, contadas da solicitação do Pregoeiro via chat.

9.4. A critério da LICITANTE, os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO poderão ser encaminhados concomitantemente com a PROPOSTA DE PREÇOS, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

9.5. O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório – Edital n° 49/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 39/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

9.6. Até a abertura da sessão, as PROPONENTES poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação, se for o caso, anteriormente inseridos no sistema.

9.7. Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9.9. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances.

10 – DA PROPOSTA ELETRÔNICA

10.1. A PROPOSTA ELETRÔNICA, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO do edital – Termo de Referência, deverá conter:

10.1.1. Marca e Modelo em suas propostas;

10.1.1.1. A ausência da indicação da marca e do modelo do caminhão ofertado, ou a apresentação de informações insuficientes que impeçam a análise da compatibilidade técnica do veículo com o objeto licitado, poderá ensejar a desclassificação da proposta, observado o contraditório, a possibilidade de diligência quando cabível e os limites previstos na Lei nº 14.133/2021.

10.1.2. Preço unitário e total;

10.1.3. Descrição detalhada do(s) item(s) objeto deste Pregão, que deve(m) ser firme(s) e precisa(s), sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por item;

10.2. A apresentação da proposta eletrônica implica na aceitação pelo licitante de que:

10.2.1. Conhece e cumprirá os termos do Edital em todos os seus detalhamentos;

10.2.2. O(s) item(ns) cotado(s) atende(m) todas as especificações do Termo de Referência;

10.2.3. Responsabilizar-se-á pelo carregamento, transporte e entrega dos itens objeto do presente Pregão, que serão executados de acordo com as normas usuais de proteção, bem como se responsabilizará por qualquer dano causado a Prefeitura de Itapetininga



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório – Edital nº 49/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 39/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

ou a terceiros, por motivo de dolo, negligencia, imprudência ou imperícia da empresa ou seus empregados;

10.2.4. Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.2.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura da sessão pública;

10.3. Após a abertura da sessão, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente, sendo que só serão aceitos pedidos de desistência por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

11 – EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

11.1. Será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados nos itens “11.14” ao “11.18”, em conformidade com o solicitado no edital.

11.2. Constituem motivos para inabilitação do licitante:

11.2.1. a apresentação de documentos com prazo de validade vencido, com exceção do previsto no item 11.7;

11.2.2. a substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

11.2.3. a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos (matriz e filial), com exceção do previsto no item “11.5”. 11.2.4. o não cumprimento dos requisitos de habilitação.

11.3. A inabilitação de qualquer consorciada acarretará, automaticamente, a inabilitação do consórcio.

11.4. Com exceção dos documentos relacionados nos subitens “11.14”, “11.15.1” e “11.15.2”, os demais documentos somente serão aceitos quando emitidos até 90 (noventa) dias anteriores à de sua expedição e a data limite para recebimento das propostas, desde que não contenham prazo de validade expresso.

11.5. O licitante poderá apresentar documentos referentes à matriz (sede) e/ou filial (domicílio) da empresa, desde que apresente os documentos correspondentes ao estabelecimento que pretenda contratar, sendo vedada a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório – Edital n° 49/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 39/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstas.

11.6. Em se tratando de Consórcio, a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO deverá ser apresentada através de cada empresa que o compuser.

11.7. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, das empresas de pequeno porte e dos microempreendedores individuais somente será exigida para efeito de contratação.

11.7.1. As microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista conforme solicitado no subitem 11.15, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.7.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.7.2.1. O prazo previsto acima, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, quando requerido pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.7.3. A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido no item 11.7.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n° 14.133/2021, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

11.8. As provas de regularidade fiscal e trabalhista deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

11.8.1. Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

11.9. As empresas estrangeiras que não funcionem no país, que participarem desta licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório – Edital nº 49/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 39/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

11.10. No caso de Consórcio, os benefícios previstos no Decreto nº 8.538/2015, somente serão aplicados, se formado exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte, desde que a soma das receitas brutas anuais não ultrapassem o limite previsto no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

11.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

11.11.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

11.11.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

11.11.3. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.11.4. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

11.11.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

11.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

11.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

11.14 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa ou consórcio, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistirá em:



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório – Edital nº 49/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 39/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

11.14.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.14.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

11.14.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.14.4. Em se tratando de sociedades comerciais: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

11.14.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.14.6. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

11.14.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva

11.15 - REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

A documentação relativa à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista consistirá em:

11.15.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)

11.15.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

11.15.3. Regularidade perante a Fazenda federal e estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

11.15.3.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório – Edital nº 49/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 39/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

11.15.3.2. A prova de regularidade com a Fazenda Municipal deverá ser feita mediante a apresentação da Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (Mobiliários) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

11.15.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

11.15.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

11.15.6. Declaração que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menor de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho a menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, conforme modelo do Anexo VII;

11.15.7. Certidão de regularidade de débito Municipal Mobiliário, da sede ou do domicílio do licitante (quando Serviços);

11.16 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

De forma a demonstrar a qualificação econômico-financeira, os licitantes deverão apresentar:

11.16.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, nos termos do art. 69, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.16.2. Em se tratando de consórcio, a certidão prevista no item 11.16.1 deverá ser apresentada por cada uma das empresas consorciadas.

11.17 – DECLARAÇÕES:

Para o cumprimento deste item, os licitantes deverão apresentar declaração formal, firmada por representante legal ou por procurador, munido de procuração hábil, de que:

11.17.1. Atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho (parágrafo único, art. 117, Constituição do Estado), somente para as licitantes com sede ou matriz no Estado de São Paulo, conforme modelo do Anexo VIII;

11.17.2. Inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes, conforme modelo do Anexo IX;

11.17.3. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, conforme modelo do Anexo X;



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório – Edital n° 49/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 39/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

11.17.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme modelo do Anexo XI;

11.17.5. Suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo do Anexo XII.

11.17.6 Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do Anexo XII, declarando seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal n° 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

11.18. Na impossibilidade de verificação da autenticidade via internet, o Pregoeiro solicitará à empresa vencedora, os documentos de habilitação apresentados, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, pelo pregoeiro ou um dos membros da equipe de apoio, por publicação em órgão de imprensa oficial, por autenticação digital, ou ainda, extraído via internet, sujeitos à consulta, que deverão ser entregues na Secretaria de Serviços Públicos - Rua Takeo Okawa, 274 – Jd. das Flores Cep 18.211290 Telefones: 15 99793-3149/ 15 3271-1181 - servicospublicos@itapetininga.sp.gov.br, em até 3 (três) dias úteis, a partir da mensagem via “chat” pelo Pregoeiro, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.18.1. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

11.18.2. É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

12 - ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas.

12.2. Os representantes das PROPONENTES poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

12.3. A troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, ocorrerá em campo próprio do sistema.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório – Edital n° 49/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 39/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

12.4. O PREGOEIRO verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

12.5. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os PROPONENTES.

12.6. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo PREGOEIRO, e somente estas participarão da etapa de envio de lances.

12.7. O Pregoeiro poderá suspender a sessão pública, para que seja promovida a análise das Propostas, estipulando novo horário e/ou data para início da disputa, que serão informados a todos os licitantes via sistema.

12.8. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não indicarem a marca, modelo, ano de fabricação e demais informações mínimas de identificação do caminhão limpa-fossa ofertado, bem como, quando aplicável, da carroceria, tanque, equipamento de sucção a vácuo ou conjunto operacional instalado, quando tais informações forem necessárias à verificação da compatibilidade com as especificações do Termo de Referência;
- b) não contiver Preço unitário e total;
- c) contiverem vícios insanáveis;
- d) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- e) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- f) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- g) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável;
- h) Que por ação da licitante ofertante contenham elementos que permitam a sua identificação;
- i) Não conter Catálogo, comprovando as informações introduzidas, devendo ainda ser encontradas de forma clara e objetiva.

12.10. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

13 - FORMULAÇÃO DOS LANCES



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO _____

Instrumento Convocatório – Edital n° 49/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 39/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

13.1. Classificadas as propostas, o PREGOEIRO dará início à fase competitiva, quando então as PROPONENTES poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

13.2. Os licitantes serão imediatamente informados do recebimento dos lances e do valor consignado no registro.

13.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas neste edital.

13.4. A PROPONENTE somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o valor de redução de um lance para outro de no **mínimo R\$ 0,20 (vinte centavos)**.

13.5. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

13.6. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

13.7. Conforme disposto no inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, fica reservada uma cota no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do(s) item(ns), assegurada preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, de acordo com o previsto no Anexo II – Termo de Referência.

13.7.1. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

13.7.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.

13.8. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao Pregão, negociando com o licitante, condicionado, em todas as hipóteses, a inexistência de prejuízos à Administração.

14 - MODO DE DISPUTA E DESCONEXÃO COM O PREGOEIRO

14.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, decrescentes, com prorrogações.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO _____

Instrumento Convocatório – Edital nº 49/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 39/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

14.2. A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

14.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item 14.2, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

14.4. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item 14.2 e 14.3, a sessão pública será encerrada automaticamente.

14.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no item 14.3, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, justificadamente.

14.6. No caso de desconexão do PREGOEIRO no decorrer da etapa de envio de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às PROPONENTES, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

14.7. Quando a desconexão do PREGOEIRO persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sistema do comprasbr e no site da Prefeitura.

15 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE

15.1. Após a etapa de envio de lances, havendo propostas ou lances, de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.

15.1.1. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.

15.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

15.3. Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual que se encontrem no estabelecido no item 15.1, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório – Edital n° 49/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 39/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

15.4. Os lances equivalentes apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, não são considerados iguais, sendo classificados de acordo com a ordem de apresentação pelos licitantes.

15.5. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

15.6. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

15.7. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

16 – NEGOCIAÇÃO, CONSULTA DE APENADOS, ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS E CADASTRO RESERVA

16.1. Definido o resultado do julgamento, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

16.1.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório – Edital nº 49/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 39/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

16.1.2. Depois de concluída a negociação, o resultado será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

16.1.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais PROPONENTES.

16.2. Encerrada a negociação com o licitante, o PREGOEIRO examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação, devendo também comparar os preços apresentados com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, e verificará a habilitação da PROPONENTE, conforme disposições do edital.

16.3. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante melhor classificado, a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação e, se necessário, os documentos complementares, no prazo de 02 (duas) horas, contadas da solicitação através do sistema.

16.4. O pregoeiro poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no item 12.9 letra “d” deste edital, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço que apresentar.

16.5. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a PROPONENTE não atender às exigências habilitatórias, o PREGOEIRO examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação da PROPONENTE, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o edital.

16.6. Será consultada a relação de apenados no site do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm>), e ainda, no site do Ministério da Transparência - Controladoria Geral da União (<http://transparencia.gov.br>), bem como o site do Tribunal de Contas da União (<https://contas.tcu.gov.br>), para verificação se a(s) empresa(s) licitante(s), não está(ão) incursa(s) em nenhum dos impedimentos legais, para participação no presente Pregão.

16.7. O pregoeiro questionará ao segundo colocado se este aceita cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor para formação de cadastro reserva, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

16.8. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

16.9. Encerrada a sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, que será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

17 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório – Edital nº 49/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 39/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

17.1. Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, observados os prazos para execução da ata de registro de preços e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e demais condições definidas neste edital.

17.2. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

17.3. O PREGOEIRO poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

17.3.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 17.3, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

18 - INTENÇÃO DE RECORRER E PRAZOS DOS RECURSOS

18.1. Após a declaração do(s) vencedor(es) e a regularização fiscal e trabalhista que trata o item 11.7.2, o proponente que desejar recorrer contra decisões do PREGOEIRO poderá fazê-lo no prazo de 15 (quinze) minutos, através do seu representante, manifestando em campo próprio do sistema, sua intenção com registro da suas razões.

18.2. As razões de recurso deverão ser apresentadas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da intimação pelo Pregoeiro no sistema, ficando as demais PROPONENTES, intimadas para, se desejarem, apresentarem suas contrarrazões em igual prazo, contados da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

18.3. As razões e contrarrazões de recurso, deverão ser encaminhados em campo próprio da plataforma comprasbr no prazo estipulado no item 18.2.

18.4. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 18.1, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro proporá a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

18.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.6. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas do ato insuscetível de aproveitamento.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório – Edital nº 49/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 39/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

19 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o Pregoeiro encaminhará o processo licitatório devidamente instruído à análise do agente de contratação que encaminhará o processo para autoridade competente e proporá a sua adjudicação e homologação.

20 - CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

20.1. Após a homologação, a Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar a ata de registro e o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da(s) convocação(ões) expedida(s) pelo Departamento de Contratos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

20.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado (1) uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

20.3. Será facultado à Secretaria ordenadora de despesa, quando o convocado não assinar a ata de registro e/ou o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da ata/contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor

20.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

20.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item acima, a Secretaria, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

20.5.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

20.5.2. Adjudicar e celebrar o termo de ata nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

20.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o termo de ata ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, conforme o caso.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório – Edital nº 49/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 39/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

20.7. A regra acima não se aplica aos licitantes remanescentes convocados na forma do item 20.5.1.

20.8. Para assinatura do termo de ata, a(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) apresentar os seguintes documentos:

20.8.1. Procuração ou Contrato Social do representante que irá assinar o contrato;

20.8.2. Termo de Ciência e Notificação a ser emitido pela CONTRATANTE;

20.8.3. Comprovação das condições de habilitação consignadas neste edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda sua vigência.

20.8.4. Qualificação da pessoa física para assinar o contrato, contendo nome, cargo na empresa, CPF e e-mail institucional.

20.8.5. Somente no caso de o licitante vencedor ser estrangeiro: os documentos exigidos para habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no Brasil, e apostilados nos termos do Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas;

20.8.6. Somente no caso de licitante vencedor reunido em consórcio: apresentação da comprovação da constituição e do registro do consórcio, nos termos do compromisso público ou particular apresentado na fase de habilitação, antes da celebração da Ata de Registro de Preços, do contrato ou instrumento equivalente, conforme art. 15, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Nota 1: Os documentos solicitados no item “20.8.1” serão dispensados, se já constarem nos documentos de habilitação apresentados.

20.9. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência da ata, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

21 - HIPÓTESES DE REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

21.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

21.1.1. Quando a(s) adjudicatária(s) se recusar a assinar a ata de registro de preços/contrato ou quando convocada à assinatura, dentro do prazo de validade de sua proposta, não atender a todas as condições para a celebração da contratação;



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório – Edital nº 49/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 39/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

21.1.2. No caso de microempresa(s), empresa(s) de pequeno porte e/ou microempreendedor(es) individual(ais) declarado(s) vencedor(es) que não comprovar(em) a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006; 21.1.3.

21.1.3. Nas hipóteses de provimento de recurso que importe na invalidação dos atos precedentes à realização da sessão pública, ou em que seja anulada a própria sessão pública;

21.1.4. Deixar de apresentar os documentos de habilitação na forma e nos prazos estipulados.

21.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

21.3. A divulgação do aviso de reabertura da sessão ocorrerá por publicação na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, e na plataforma www.comprasbr.com.br.

22 - CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

22.1. As condições e local de entrega do objeto do presente Pregão serão conforme o estabelecido no termo de ata/contrato, cuja minuta constitui no anexo IV deste Edital.

23 - RECEBIMENTO, VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

23.1. O recebimento, vigência e o prazo de execução serão conforme condições estabelecidas no termo de ata/contrato, cuja minuta constitui no anexo IV deste Edital.

24 – PAGAMENTO

24.1. O pagamento será realizado conforme condições estabelecidas no contrato, cuja minuta constitui no anexo IV deste Edital.

25 – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1. Comete infração administrativa, nos termos do artigo 155 da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

25.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

25.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

25.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório – Edital nº 49/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 39/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

- 25.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 25.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 25.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 25.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 25.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 25.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 25.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 25.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 25.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 25.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções nos termos do artigo 155 e 156 da Lei nº 14.133, de 2021:
 - 25.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - 25.2.2. Multa, nos termos do art. 156, inciso II e § 3º da Lei nº 14.133/2021, aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da referida Lei, calculada na forma do edital ou do contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta. Prevê-se multa moratória para atraso injustificado, ou outra hipótese em que caiba tal penalidade, a incidir sobre o valor da parcela ou etapa inadimplida (ou sobre o valor total, quando não houver parcelamento), calculada pela fórmula $MM = Vp \times p_dia \times D$, em que Vp corresponde ao valor da parcela/etapa inadimplida, p_dia ao percentual diário de multa moratória previsto no edital/contrato (ou em seu anexo/quadro de penalidades) e D ao número de dias de atraso, ficando a multa moratória limitada a 10% do valor da parcela/etapa. Também se estabelece multa compensatória para inexecução total ou parcial ou descumprimento relevante, incidente sobre o valor-base da parcela inadimplida (ou sobre o valor total quando o objeto for indivisível), calculada por $MC = Vb \times p$, em que Vb é o valor-base aplicável e p o percentual definido conforme a gravidade da infração (por exemplo, 5%, 10%, 20% ou 30%, observados os limites legais). A aplicação das penalidades deve observar o devido processo administrativo, com contraditório e ampla defesa, e as multas poderão ser descontadas de créditos da contratada ou cobradas na forma administrativa ou judicial, mantendo-se a proporcionalidade e a segurança jurídica e sempre em conformidade com os limites legais.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO _____

Instrumento Convocatório – Edital nº 49/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 39/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

25.2.3. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 25.1.3, 25.1.3, 25.1.4, 25.1.5, 25.1.6 e 25.1.7 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do município de Itapetininga, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

25.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 25.1.8, 25.1.9, 25.1.10, 25.1.11 e 25.1.12 item acima, bem como nos itens 25.1.2, 25.1.3, 25.1.4, 25.1.5, 25.1.6 e 25.1.7 acima, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 25.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

25.2.5. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 25.1.2, 25.1.3, 25.1.4, 25.1.5, 25.1.6 e 25.1.7 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do município de Itapetininga, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

25.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 25.1.8, 25.1.9, 25.1.10, 25.1.11 e 25.1.12 item acima, bem como nos itens 25.1.2, 25.1.3, 25.1.4, 25.1.5, 25.1.6 e 25.1.7 acima, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 25.2.3, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

25.3. As sanções previstas nos itens 25.2.1, 25.2.3 e 25.2.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item 25.2.2.

25.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme o caso.

25.5. A aplicação das sanções previstas nesta Cláusula não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à CONTRATANTE.

25.6. Na aplicação da sanção prevista no item 25.2.2, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

25.7. A aplicação das sanções previstas itens 25.2.3 e 25.2.4 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido pela Secretaria ordenadora de despesas, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório – Edital nº 49/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 39/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

25.8. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação.

25.9. Serão indeferidas pela secretaria, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

25.10. Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pela secretaria ordenadora de despesa, ou pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

26 - DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidade entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público e dos contratos delas decorrentes.

26.2. Os prazos previstos nesta Lei serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento observadas as disposições do artigo 183 da Lei nº 14.133/2021.

26.3. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do PREGOEIRO em sentido contrário.

26.4. Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

26.5. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório, poderá determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades, revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade ou proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável.

26.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

26.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

26.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO _____

Instrumento Convocatório – Edital n° 49/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 39/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

26.10. Este Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente adjudicatária, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

26.11. É facultado ao Pregoeiro e a equipe de apoio, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

26.12. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação de regência e segundo os princípios gerais de direito.

26.13. Será competente o Foro da Comarca de Itapetininga, Estado de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

26.14. O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

Itapetininga, 17 de abril de 2026

Marco Aurélio Mariano da Silva
Secretaria Municipal de Serviços Públicos



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório – Edital nº 49/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 39/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão/Entidade:	Prefeitura Municipal de Itapetininga
Processo Administrativo:	17.100/2026
Modalidade pretendida:	Pregão Eletrônico
Critério de julgamento sugerido:	Menor preço por item
Regime/Procedimento auxiliar:	Sistema de Registro de Preços
Documento correlato:	Termo de Referência – Locação de Caminhão Limpa Fossa

Base documental considerada: Pregão Eletrônico nº 49/2024 – locação de caminhão basculante, Termo de Referência correlato, modelos municipais de ETP e Análise de Riscos e cotação atual apresentada, com valor médio de R\$ 500.666,67 para o período de 12 meses.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório – Edital n° 49/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 39/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

1. OBJETO DO ESTUDO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por finalidade analisar a viabilidade e definir a melhor solução para a futura e eventual contratação de empresa especializada para locação de caminhão limpa-fossa, destinado à execução de serviços de sucção, limpeza, remoção e transporte de resíduos provenientes de fossas sépticas, no âmbito do Município de Itapetininga.

A contratação será realizada sob regime de locação mensal, conforme condições e especificações a serem definidas no Termo de Referência.

O resultado deste estudo servirá de base para a elaboração do Termo de Referência e para a instrução do respectivo procedimento licitatório, em conformidade com o art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade administrativa decorre da significativa demanda por serviços de limpeza de fossas sépticas no Município de Itapetininga, especialmente em áreas urbanas e rurais não atendidas por rede pública de saneamento básico.

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos dispõe atualmente de apenas um caminhão limpa-fossa para atendimento de toda a demanda existente. Considerando a extensão territorial do município e o volume de solicitações, o equipamento vem sendo utilizado de forma contínua, o que tem ocasionado desgaste natural de seus componentes e a necessidade de manutenções frequentes, comprometendo sua disponibilidade operacional.

Esse cenário impacta diretamente na continuidade e na eficiência da prestação dos serviços, podendo gerar acúmulo de solicitações e riscos sanitários e ambientais decorrentes da ausência ou atraso na limpeza adequada das fossas sépticas.

Sob a perspectiva do interesse público, a contratação mostra-se necessária para reforçar a capacidade operacional da Administração, assegurar maior regularidade e agilidade no



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório – Edital nº 49/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 39/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

atendimento das demandas da população e garantir a continuidade da prestação de serviço público essencial, em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação de empresa especializada para locação de caminhão limpa-fossa deverá observar alinhamento com o Plano de Contratações Anual (PCA), sempre que elaborado e aprovado pelo Município, bem como com os demais instrumentos internos de planejamento e com as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Na instrução do processo administrativo, recomenda-se a juntada da comprovação do registro da demanda no PCA ou, na inexistência de PCA formal para o exercício, a apresentação da devida justificativa administrativa, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis, em especial a Lei nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá ocorrer nos seguintes termos:

Contratação de veículo tipo caminhão, tipo TRUCK ou TOCO, devidamente equipado com tanque de sucção com capacidade mínima de 10.000lts (dez mil litros) e sistema de sucção a vácuo, com conjunto instalado e em pleno funcionamento, devendo o veículo possuir capacidade estrutural compatível com o equipamento, destinado à execução dos serviços de esgotamento de fossas sépticas, em atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Itapetininga, SOB O REGIME DE LOCAÇÃO MENSAL, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento.

O objeto restringe-se exclusivamente ao fornecimento do veículo, conforme especificações técnicas estabelecidas neste instrumento, não incluindo a disponibilização de motorista e ajudante, os quais serão de responsabilidade da prefeitura municipal.

IMPORTANTE: O fornecimento de combustível será por conta da Contratante.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório – Edital n° 49/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 39/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

Da manutenção:

Durante toda a vigência contratual será de inteira responsabilidade da contratada a realização de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças necessárias, bem como, a mão de obra para a referida manutenção, de modo a garantir a continuidade da prestação do serviço.

Do Seguro:

Durante toda a vigência contratual será de inteira responsabilidade da contratada que o caminhão esteja devidamente segurado, com cobertura total contra sinistros, contra terceiros e demais ocorrências;

O veículo deverá possuir, no máximo, 07 (sete) anos de fabricação.

Quando empenhado o veículo deverá permanecer disponível de segunda-feira a sábado, no horário das 07h00 às 19h00, para atendimento das demandas da Administração, relacionadas aos serviços de esgotamento de fossas nas áreas urbana e rural do município, conforme programação ou solicitação da contratante.

A contratada deverá cumprir rigorosamente todas as especificações técnicas exigidas para o veículo, para o tanque e para o sistema de sucção, conforme definido previamente neste instrumento.

O prazo de vigência do TERMO DE ATA será de 12 (doze) meses, ficando facultado à contratante a suspensão dos serviços, mediante justificativa e interesse da Administração, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da legislação municipal vigente e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Fica facultado à contratante suspender a execução do serviço contratado, mediante comunicação prévia à contratada, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

_____**ESTADO DE SÃO PAULO**_____

Instrumento Convocatório – Edital n° 49/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 39/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

O veículo deverá possuir identificação visual (adesivagem) conforme padrão do Município.

Havendo a necessidade, fica facultada à contratante a solicitação de instalação de sistema de rastreamento por GPS, sem qualquer ônus adicional.

A Contratada deverá oferecer treinamento técnico-operacional aos servidores, indicados pela Contratante, previamente ao início da execução dos serviços, sem ônus adicional, abrangendo orientações quanto ao correto uso, segurança e procedimentos operacionais dos equipamentos.

As multas decorrentes de infrações de trânsito, causadas pelo condutor do veículo, serão de inteira responsabilidade da Contratante.

As multas decorrentes de irregularidades do veículo, incluindo, mas não se limitando, à regularidade da documentação, manutenção, conservação e demais requisitos de segurança e trafegabilidade serão de responsabilidade da Contratada.

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO VEÍCULO:

- Caminhão tipo TRUCK ou TOCO, devidamente equipado com tanque de sucção com capacidade mínima de 10.000 (dez mil) litros e sistema de sucção a vácuo, com conjunto instalado e em pleno funcionamento;
- Caminhão deve estar em boas condições de uso e conservação
- O caminhão deverá estar devidamente segurado, com cobertura total contra sinistros, contra terceiros e demais ocorrências.
- Motor a diesel
- PBT compatível com tanque de 10.000 litros
- Documentação regular junto aos órgãos de trânsito
- Documentação regular junto aos órgãos ambientais.
- Ano/modelo conforme exigência contratual MÁXIMO SETE ANOS (2019)

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO TANQUE:

- Capacidade mínima: 10.000 litros



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório – Edital n° 49/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 39/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

- Construção em aço carbono ou inox
- Revestimento interno anticorrosivo
- Tampa traseira com abertura total e vedação hermética
- Válvula de segurança
- Registro para descarga
- Indicador de nível
- Caixa de ferramentas
- Suporte para mangueiras
- Sistema de iluminação
- Sistema de sirene de marcha ré
- Demais adequações necessárias em consonância com as legislações de trânsito

vigente

ESPECIFICAÇÕES DO SISTEMA DE SUCÇÃO:

- Bomba de vácuo compatível com a capacidade do tanque
- Acionamento por tomada de força (PTO)
- Mangotes com extensão mínima de 30 metros
- Capacidade de vácuo adequada para sucção eficiente.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES DA CONTRATAÇÃO

A estimativa da quantidade foi definida considerando a necessidade de disponibilização contínua do serviço de locação de caminhão limpa-fossa para atendimento das demandas operacionais da Administração durante o período estimado de 12 (doze) meses.

Não há memória de cálculo baseada em contratação anterior, tendo em vista que não foi identificada contratação pretérita do mesmo objeto que pudesse servir como parâmetro histórico de consumo ou execução.

Dessa forma, a quantidade estimada corresponde ao período de disponibilização do equipamento, medido em meses, considerando a necessidade administrativa de manter o caminhão limpa-fossa à disposição pelo prazo anual previsto para a contratação.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório – Edital n° 49/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 39/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

Assim, adotou-se o quantitativo de 12 (doze) meses, compatível com a vigência estimada da contratação e com a natureza contínua da necessidade a ser atendida.

ITEM	PRODUTO	QDE. REQUIS.	UNIDADE
1	018.003.00454 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO LIMPA-FOSSA, TIPO TRUCK OU TOCO, VEÍCULO COM NO MÁXIMO 07 ANOS DE FABRICAÇÃO EQUIPADO COM TANQUE MÍNIMO DE 10.000 LITROS E SISTEMA DE SUCÇÃO A VÁCUO, QUE SERÁ UTILIZADO PARA ESGOTAMENTO DE FOSSAS SÉPTICAS, SENDO SEM MOTORISTA E SEM AJUDANTE.	12,0000	MES

Justificativa do quantitativo: O quantitativo de 12 (doze) meses decorre da previsão de disponibilização contínua do caminhão limpa-fossa durante o período anual da contratação, não havendo contratação anterior do mesmo objeto que possibilite a elaboração de memória de cálculo com base em histórico de consumo. A estimativa foi definida a partir da necessidade administrativa atual, considerando que o serviço será utilizado para esgotamento de fossas sépticas conforme demanda da Administração.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DE ALTERNATIVAS

Esse quesito não se aplica à contratação em questão, considerando a natureza da prestação de serviços a ser contratada, não existem meios diferenciados para solução do objeto deste estudo.

7. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando os orçamentos obtidos junto a empresas especializadas na prestação de serviços de locação de caminhão limpa-fossa, sem motorista e com equipamentos adequados, apurou-se o valor médio de R\$ 500.666,67 (quinhentos mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) para a contratação do objeto pretendido pelo período de 12 (doze) meses, observados os parâmetros técnicos e as especificações mínimas exigidas.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório – Edital n° 49/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 39/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

A estimativa foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada junto ao mercado fornecedor, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, buscando assegurar compatibilidade com os valores praticados no mercado e a vantajosidade para a Administração Pública.

Não foi utilizada contratação anterior como parâmetro de estimativa, tendo em vista que não foi identificada contratação pretérita do mesmo objeto no âmbito da Administração que pudesse servir de base comparativa para a formação do preço estimado.

Dessa forma, diante da inexistência de histórico contratual específico, a estimativa preliminar do valor da contratação foi apurada a partir dos orçamentos coletados junto a empresas do ramo pertinente, considerando o período de disponibilização do equipamento por 12 (doze) meses, a capacidade mínima exigida do tanque, o sistema de sucção a vácuo, a exigência de veículo com no máximo 07 (sete) anos de fabricação e a condição de locação sem motorista e sem ajudante.

Assim, o valor médio obtido representa parâmetro compatível com a solução pretendida e com as condições de mercado identificadas na fase preparatória, servindo de referência para a definição do valor estimado da contratação.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para locação de caminhão limpa-fossa, equipado com tanque com capacidade mínima de 10.000 litros e sistema de sucção a vácuo, destinado à coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada de resíduos líquidos provenientes de fossas sépticas.

Considerando a média aproximada de 200 atendimentos mensais, a natureza contínua da demanda e a necessidade de disponibilidade permanente do caminhão equipado com tanque-fossa, concluiu-se que a locação mensal apresenta maior eficiência administrativa e operacional. Tal modelo proporciona maior previsibilidade orçamentária, simplifica a gestão e fiscalização



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório – Edital nº 49/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 39/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

contratual e assegura a disponibilidade contínua do equipamento para atendimento das demandas da Administração.

Este processo licitatório tem por objetivo reforçar a estrutura operacional desta pasta de serviços, responsável por atender dezenas de solicitações diárias de munícipes que não possuem rede de saneamento básico em suas residências, serviços de esgotamento de fossas sépticas englobam: sucção, remoção, transporte e destinação final ambientalmente adequada de resíduo, os quais devem ser executados em conformidade com a legislação ambiental e sanitária vigente, visando assegurar condições adequadas de higiene, prevenir riscos ambientais, evitar contaminação do solo e recursos hídricos e proteger a saúde pública.

A contratação proposta está alinhada aos princípios da eficiência, continuidade do serviço público, interesse público e planejamento, uma vez que houve um aumento significativo na demanda de serviços, conforme preceitua a Lei nº 14.133/2021, garantindo gestão responsável e orientada à adequada prestação de serviços essenciais e à mitigação de riscos ambientais e sanitários.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a natureza do objeto, não se mostra viável o parcelamento da contratação, uma vez que se trata da locação de equipamento único e indivisível (caminhão limpa-fossa) destinado ao atendimento das demandas da Administração.

A eventual divisão do objeto poderia comprometer a eficiência na execução dos serviços e a gestão contratual, razão pela qual a contratação será realizada em item único, nos termos do art. 40, §3º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação da locação de caminhão limpa-fossa tem como objetivo assegurar maior eficiência operacional, considerando o aumento da demanda de solicitações somado as limitações da frota própria (01 caminhão limpa-fossa), com elevado tempo de uso e alta



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório – Edital n° 49/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 39/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

quilometragem, o que tem ocasionado frequentes manutenções corretivas, criando risco de interrupção na prestação do serviço. Com a locação de veículo adicional, pretende-se:

1. Atender de forma mais ampla às solicitações da população, reduzindo o acúmulo de demandas.
2. Reduzir custos indiretos decorrentes de paralisações e atendimentos emergenciais;
3. Evitar contratação emergencial futura, que poderia ocorrer em caso de indisponibilidade do caminhão pertencente a frota municipal;
4. Ampliar o número de serviços executados, especialmente nas áreas rurais que demandam maiores deslocamentos, reduzindo o tempo de resposta às demandas da população.

CONCLUSÃO: A locação de caminhão limpa-fossa, por meio de Ata de Registro de Preços, constitui solução técnica e economicamente vantajosa para o reforço operacional da frota municipal. A medida possibilita atendimento imediato às demandas, sem necessidade comprometer uma quantia significativa da dotação orçamentária na aquisição de um caminhão para realização desse mesmo serviço.

O objeto deste processo licitatório busca a continuidade, regularidade e agilidade na prestação do serviço público essencial, reduzindo riscos de paralisação decorrentes da limitação da frota própria. A iniciativa encontra respaldo nos princípios da eficiência, continuidade do serviço público e interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021, mostrando-se plenamente viável e alinhada ao planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Serviços Públicos

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DA ATA/CONTRATO

1. Concluir a pesquisa de preços e consolidar o valor estimado da contratação;
2. Confirmar o alinhamento da demanda com o planejamento anual e a disponibilidade orçamentária para as contratações decorrentes da ata;



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório – Edital nº 49/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 39/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

3. Finalizar o Termo de Referência com a definição dos locais de execução, prazos operacionais, rotina de atendimento, critérios de fiscalização e forma de pagamento;
4. Designar gestor e fiscais da ata e dos instrumentos dela decorrentes;
5. Padronizar o procedimento de vistoria inicial do veículo, conferência documental e acompanhamento da disponibilidade mensal do equipamento.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Nesse caso específico não há contratações correlatas e interdependentes que possam impactar a execução da contratação em questão.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A locação de caminhão limpa-fossa contribui para a preservação ambiental, pois possibilita a coleta adequada e regular de resíduos sépticos, garantindo seu transporte a locais licenciados e evitando transbordamentos ou descartes inadequados.

A utilização de veículo com restrição (no máximo 07 anos de uso) traz inúmeras vantagens, promove maior eficiência operacional e proteção ambiental. Essa medida atende aos princípios da sustentabilidade, responsabilidade ambiental e eficiência na gestão pública, trazendo benefícios como a continuidade do serviço, a redução de riscos ambientais e a preservação da saúde pública.

Considerando que o objeto envolve a coleta e transporte de resíduos provenientes de fossas sépticas, a contratada deverá observar rigorosamente a legislação ambiental aplicável.

14. ANÁLISE DE RISCOS EM NÍVEL PRELIMINAR

Risco	Impacto	Tratamento proposto
-------	---------	---------------------



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório – Edital nº 49/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 39/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

Atraso na disponibilização ou substituição do veículo	Médio	Previsão contratual de prazo para disponibilização e substituição do veículo em até 24 horas em caso de indisponibilidade.
Disponibilização de veículo em desacordo com as especificações	Médio	Vistoria inicial, conferência documental, exigência de requisitos técnicos mínimos e recusa de equipamento desconforme.
Indisponibilidade do veículo durante a execução contratual	Médio	Realização de vistoria inicial, conferência documental, exigência de requisitos técnicos mínimos e recusa de equipamento em desconformidade.
Fracasso ou baixa competitividade do certame	Médio	Realização de pesquisa de preços adequada, definição de especificações técnicas objetivas e compatíveis com o mercado.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com base no Estudo Técnico Preliminar, conclui que a contratação de caminhão limpa-fossa se configura como medida viável, estratégica e necessária. Tal iniciativa permitirá o reforço operacional da frota municipal, garantindo a execução adequada e contínua da coleta e transporte de resíduos sépticos, preservando a saúde pública e o meio ambiente, além de assegurar a regularidade dos serviços essenciais prestados à população.

Ressalta-se que o caminhão limpa-fossa contratado permitirá o atendimento eficiente às demandas de limpeza de fossas sépticas em residências que não possuem infraestrutura básica de saneamento, bem como em prédios públicos, unidades de saúde, escolas, centros comunitários e demais espaços urbanos. Essa operação evita transbordamentos, contaminações do solo e cursos d'água, garantindo o descarte adequado dos resíduos em locais licenciados.

A disponibilidade contínua do veículo assegura maior eficiência, segurança e regularidade na prestação do serviço, promovendo proteção ambiental, saúde pública e preservação do patrimônio público.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório – Edital nº 49/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 39/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

Por fim, a abertura deste processo licitatório está em plena conformidade com os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021, que rege as licitações e contratações públicas. Tal procedimento assegura uma gestão pública responsável, transparente e orientada ao bem-estar coletivo, promovendo o uso eficiente dos recursos públicos e fortalecendo a prestação de serviços que atendam às reais necessidades da população, cumprindo, assim, com excelência as atribuições desta Secretaria.

16. REFERÊNCIAS DOCUMENTAIS UTILIZADAS

- a) Pregão Eletrônico nº 49/2024 – locação de caminhão basculante;
- b) Termo de Referência correlato à contratação anterior;
- c) Cotações atuais obtidas junto a empresas especializadas na locação de caminhão limpa-fossa;
- d) Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e regulamentação municipal aplicável.

Reginaldo Palma

Agente Público



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório – Edital nº 49/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 39/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão/Entidade:	Prefeitura Municipal de Itapetininga
Secretaria demandante:	Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Processo Administrativo:	17.100/2026
Modalidade pretendida:	Pregão Eletrônico
Critério de julgamento sugerido:	Menor preço por item
Regime/Procedimento auxiliar:	Sistema de Registro de Preços
Documento correlato:	Estudo Técnico Preliminar – Locação de Caminhão Limpa Fossa

Base documental considerada: Pregão Eletrônico nº 49/2024 – locação de caminhão basculante, Termo de Referência correlato, modelos municipais de ETP e Análise de Riscos e cotação atual apresentada, com valor médio de R\$ 500.666,67 para o período de 12 meses.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

A presente contratação tem por objetivo a locação de caminhão limpa-fossa tipo TRUCK ou TOCO, devidamente equipado com tanque de sucção com capacidade mínima de 10.000 (dez mil) litros e sistema de sucção a vácuo, com conjunto instalado e em pleno funcionamento, devendo o veículo possuir capacidade estrutural compatível com o equipamento, destinado à execução dos serviços de esgotamento de fossas sépticas, em atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Itapetininga, sem motorista e sem ajudante, sob o regime de locação mensal, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento.

A contratação visa reforçar a estrutura operacional da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, assegurando a continuidade e a eficiência dos serviços de coleta, sucção, transporte e destinação final ambientalmente adequada de resíduos líquidos provenientes de fossas sépticas.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório – Edital nº 49/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 39/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

Quando empenhado o veículo deverá permanecer disponível de segunda-feira a sábado, no horário das 07h00 às 19h00, para atendimento das demandas da Administração, relacionadas aos serviços de esgotamento de fossas nas áreas urbana e rural do município, conforme programação ou solicitação da contratante.

A adoção da locação mensal do equipamento fundamenta-se na necessidade de disponibilidade contínua do caminhão, e na natureza permanente da demanda e na busca por maior eficiência na gestão contratual, conforme diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.

Considerando a natureza do objeto, não se aplica o parcelamento da contratação, tendo em vista tratar-se de locação de equipamento específico e indivisível, cuja execução exige a disponibilização integral do caminhão limpa-fossa equipado com tanque e sistema de sucção. Assim, a contratação será realizada em item único, de modo a garantir a adequada execução do serviço, a eficiência operacional e a correta gestão contratual, em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

ITEM	PRODUTO	QDE. REQUIS.	UNIDADE
1	018.003.00454 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO LIMPA-FOSSA, TIPO TRUCK OU TOCO, VEÍCULO COM NO MÁXIMO 07 ANOS DE FABRICAÇÃO EQUIPADO COM TANQUE MÍNIMO DE 10.000 LITROS E SISTEMA DE SUÇÃO A VÁCUO, QUE SERÁ UTILIZADO PARA ESGOTAMENTO DE FOSSAS SÉPTICAS, SENDO SEM MOTORISTA E SEM AJUDANTE.	12,0000	MES

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de garantir a adequada execução dos serviços de esgotamento de fossas sépticas nas áreas urbana e rural do município, atendendo às demandas da população, que não dispõe de acesso à rede pública de saneamento básico.

Trata-se de uma licitação para locação de caminhão limpa-fossa tipo Truck ou Toco, equipado com tanque de sucção e sistema a vácuo, que tem por objetivo reforçar a capacidade



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

_____**ESTADO DE SÃO PAULO**_____

Instrumento Convocatório – Edital n° 49/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 39/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

operacional da Secretaria de Serviços Públicos, assegurando maior eficiência, agilidade e continuidade na prestação dos serviços de coleta, transporte e destinação ambientalmente adequada dos resíduos líquidos provenientes de fossas sépticas.

A contratação também visa prevenir riscos sanitários e ambientais decorrentes do transbordamento de fossas, da contaminação do solo e de recursos hídricos, contribuindo para a melhoria das condições de saúde pública, para a preservação ambiental e para o atendimento adequado das necessidades da população, em conformidade com a legislação vigente e com as normas dos órgãos reguladores competentes.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação do serviço de locação de caminhão limpa-fossa, tipo Truck ou Toco, devidamente equipado com tanque de sucção com capacidade mínima de 10.000lts (dez mil litros) e sistema de sucção a vácuo, com conjunto instalado e em pleno funcionamento, devendo o veículo possuir capacidade estrutural compatível com o equipamento, destinado à execução dos serviços de esgotamento de fossas sépticas, em atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Itapetininga, SOB O REGIME DE LOCAÇÃO MENSAL, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento.

A contratação tem por objetivo reforçar a capacidade operacional da Secretaria de Serviços Públicos, permitindo maior agilidade no atendimento das demandas referentes a esgotamento de fossas sépticas de imóveis que não dispõem de acesso à rede pública de coleta de esgoto.

O equipamento locado deverá apresentar plenas condições de funcionamento e segurança, incluindo manutenção preventiva e corretiva, seguro do veículo e substituição por outro equivalente em caso de indisponibilidade, garantindo a continuidade da prestação dos serviços e evitando interrupções no atendimento à população.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório – Edital n° 49/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 39/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

A presente contratação tem por objetivo conferir maior agilidade à execução dos serviços, visando aprimorar a eficiência no desempenho das atividades que integram o escopo de atuação desta Secretaria.

O processo licitatório em pauta também contribui diretamente para a prevenção de riscos sanitários e ambientais decorrentes do transbordamento de fossas sépticas, da contaminação do solo e de recursos hídricos, bem como da proliferação de vetores de doenças, estando em consonância com os princípios da eficiência e da continuidade do serviço público previstos na Lei nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a adequada execução dos serviços, a empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

Contratação de veículo tipo caminhão, tipo TRUCK ou TOCO, devidamente equipado com tanque de sucção com capacidade mínima de 10.000lts (dez mil litros) e sistema de sucção a vácuo, com conjunto instalado e em pleno funcionamento, devendo o veículo possuir capacidade estrutural compatível com o equipamento, destinado à execução dos serviços de esgotamento de fossas sépticas, em atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Itapetininga, SOB O REGIME DE LOCAÇÃO MENSAL, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento.

O objeto restringe-se exclusivamente ao fornecimento do veículo, conforme especificações técnicas estabelecidas neste instrumento, não incluindo a disponibilização de motorista e ajudante, os quais serão de responsabilidade da prefeitura municipal.

IMPORTANTE: O fornecimento de combustível será por conta da Contratante.

Da manutenção:

Durante toda a vigência contratual será de inteira responsabilidade da contratada a realização de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças necessárias,



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório – Edital n° 49/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 39/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

bem como, a mão de obra para a referida manutenção, de modo a garantir a continuidade da prestação do serviço.

Do Seguro:

Durante toda a vigência contratual será de inteira responsabilidade da contratada que o caminhão esteja devidamente segurado, com cobertura total contra sinistros, contra terceiros e demais ocorrências;

O veículo deverá possuir, no máximo, 07 (sete) anos de fabricação.

Quando empenhado o veículo deverá permanecer disponível de segunda-feira a sábado, no horário das 07h00 às 19h00, para atendimento das demandas da Administração, relacionadas aos serviços de esgotamento de fossas nas áreas urbana e rural do município, conforme programação ou solicitação da contratante.

A contratada deverá cumprir rigorosamente todas as especificações técnicas exigidas para o veículo, para o tanque e para o sistema de sucção, conforme definido previamente neste instrumento.

O prazo de vigência do TERMO DE ATA será de 12 (doze) meses, ficando facultado à contratante a suspensão dos serviços, mediante justificativa e interesse da Administração, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da legislação municipal vigente e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Fica facultado à contratante suspender a execução do serviço contratado, mediante comunicação prévia à contratada, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

O veículo deverá possuir identificação visual (adesivagem) conforme padrão do Município.

Havendo a necessidade, fica facultada à contratante a solicitação de instalação de sistema de rastreamento por GPS, sem qualquer ônus adicional.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

_____**ESTADO DE SÃO PAULO**_____

Instrumento Convocatório – Edital n° 49/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 39/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

A Contratada deverá oferecer treinamento técnico-operacional aos servidores, indicados pela Contratante, previamente ao início da execução dos serviços, sem ônus adicional, abrangendo orientações quanto ao correto uso, segurança e procedimentos operacionais dos equipamentos.

As multas decorrentes de infrações de trânsito, causadas pelo condutor do veículo, serão de inteira responsabilidade da Contratante.

As multas decorrentes de irregularidades do veículo, incluindo, mas não se limitando, à regularidade da documentação, manutenção, conservação e demais requisitos de segurança e trafegabilidade serão de responsabilidade da Contratada.

4.1. REQUISITOS DO VEÍCULO E EQUIPAMENTO

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO VEÍCULO:

- Caminhão tipo TRUCK ou TOCO, devidamente equipado com tanque de sucção com capacidade mínima de 10.000 (dez mil) litros e sistema de sucção a vácuo, com conjunto instalado e em pleno funcionamento;
- Caminhão deve estar em boas condições de uso e conservação
- O caminhão deverá estar devidamente segurado, com cobertura total contra sinistros, contra terceiros e demais ocorrências.
- Motor a diesel
- PBT compatível com tanque de 10.000 litros
- Documentação regular junto aos órgãos de trânsito
- Documentação regular junto aos órgãos ambientais.
- Ano/modelo conforme exigência contratual MÁXIMO SETE ANOS (2019)

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO TANQUE:

- Capacidade mínima: 10.000 litros
- Construção em aço carbono ou inox
- Revestimento interno anticorrosivo
- Tampa traseira com abertura total e vedação hermética
- Válvula de segurança
- Registro para descarga
- Indicador de nível
- Caixa de ferramentas
- Suporte para mangueiras



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório – Edital n° 49/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 39/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

- Sistema de iluminação
- Sistema de sirene de marcha ré
- Demais adequações necessárias em consonância com as legislações de trânsito vigente

ESPECIFICAÇÕES DO SISTEMA DE SUÇÃO:

- Bomba de vácuo compatível com a capacidade do tanque
- Acionamento por tomada de força (PTO)
- Mangotes com extensão mínima de 30 metros, permitindo o acesso a fossas em diferentes condições de localização.
- Capacidade de vácuo adequada para sucção eficiente
- Apresentar boas condições de uso, conservação e segurança operacional.
- Possuir documentação regular junto aos órgãos de trânsito competentes.
- Ter ano de fabricação de até 07 (sete) anos.

4.3. REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à contratada:

- Disponibilizar o veículo objeto da locação em perfeitas condições de uso e funcionamento, higiene e segurança, atendendo às normas de trânsito e demais legislações aplicáveis durante toda vigência contratual;
- Garantir que o veículo utilizado na execução dos serviços possua documentação regular e válida, em consonância com as legislações de trânsito vigente, bem como, as devidas licenças ambientais e sanitárias.
- Manter o veículo em estado de conservação adequado mecânica e sanitária, responsabilizando-se pela manutenção preventiva e corretiva necessária ao seu pleno funcionamento;
- Manter regularidade da documentação veicular durante toda a execução contratual.
- Manter o veículo devidamente segurado, com cobertura total contra sinistros, contra terceiros e demais ocorrências.
- Atender às demandas da Administração conforme cronograma ou solicitações apresentadas pela Contratante.
- Possuir e manter válidas as licenças ambientais necessárias, bem como cumprir as normas ambientais e sanitárias vigentes.
- O equipamento deverá permanecer disponível para execução dos serviços durante toda a vigência do contrato firmado.
- Substituir o veículo por outro com características equivalentes ou superiores, em caso de quebra, avaria ou indisponibilidade, no prazo máximo de 24 horas após comunicação da Administração;



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório – Edital n° 49/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 39/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

- A indisponibilidade do equipamento por período superior a 24 (vinte quatro) horas implicará desconto proporcional no valor mensal, sem prejuízo das demais penalidades contratuais cabíveis.
- Caso o equipamento permaneça indisponível por período superior a 24 (vinte e quatro) horas, a contratada deverá providenciar sua substituição por outro de características equivalentes, sem prejuízo da aplicação das medidas administrativas e contratuais cabíveis.
- A Contratante poderá suspender a execução dos serviços, mediante justificativa e interesse da Administração, com comunicação prévia à Contratada, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.
- Tais exigências visam assegurar a regularidade, continuidade e qualidade da prestação do serviço, bem como a segurança operacional e a prevenção de riscos ambientais, não configurando restrição à competitividade, mas requisitos mínimos indispensáveis à execução adequada do objeto e à proteção do interesse público.

4.4. LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES

A contratada deverá possuir e manter válidas todas as licenças, autorizações e registros necessários à execução dos serviços, incluindo:

- Regularidade do veículo junto aos órgãos de trânsito;
- Atendimento às exigências ambientais aplicáveis à coleta, transporte e destinação de resíduos provenientes de fossas sépticas;
- Cumprimento da legislação vigente e das normas expedidas pelos órgãos competentes.

4.5. INFORMAÇÕES MÍNIMAS DA PROPOSTA

A licitante deverá indicar, na apresentação da proposta, a marca, modelo, ano de fabricação e demais dados de identificação do caminhão limpa-fossa ofertado, bem como, quando aplicável, da carroceria, tanque, equipamento de sucção a vácuo ou conjunto operacional instalado, de forma a permitir a verificação da compatibilidade do veículo com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência.

As informações apresentadas deverão ser suficientes para demonstrar o atendimento aos requisitos mínimos previstos para a execução do objeto, especialmente quanto ao tipo de caminhão, capacidade mínima do tanque, sistema de sucção, idade máxima admitida, condições de conservação, segurança operacional, documentação regular e demais exigências técnicas estabelecidas neste instrumento.

A Administração poderá solicitar, mediante diligência, documentos complementares para confirmação das informações declaradas na proposta, tais como documento do veículo, ficha técnica, catálogo, fotografias, laudo, declaração técnica, certificado ou outro documento idôneo, vedada a substituição posterior do veículo ofertado por outro que não tenha sido objeto



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório – Edital n° 49/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 39/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

da análise técnica, salvo mediante justificativa aceita pela Administração e desde que mantidas todas as condições exigidas no edital e no Termo de Referência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto consistirá na disponibilização de caminhão limpa-fossa, tipo TRUCK ou TOCO, devidamente equipado com tanque de sucção com capacidade mínima de 10.000 (dez mil) litros e sistema de sucção a vácuo, em plenas condições de funcionamento, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

O objeto da contratação restringe-se à locação do veículo/equipamento, não incluindo a disponibilização de motorista ou ajudante, sendo a operação do caminhão de responsabilidade exclusiva da Contratante.

Quando empenhado o equipamento deverá permanecer disponível no pátio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, de segunda-feira a sábado, no horário das 07h00 às 19h00, para atendimento das demandas operacionais, conforme programação definida pela Administração.

A utilização do caminhão será realizada conforme as necessidades da Secretaria, podendo atender tanto demandas programadas quanto emergenciais, relacionadas aos serviços de esgotamento de fossas sépticas nas áreas urbana e rural do município.

O abastecimento do veículo será de responsabilidade da Contratante.

A execução contratual deverá observar as seguintes diretrizes operacionais:

O equipamento deverá ser disponibilizado em perfeitas condições de uso, funcionamento e segurança, durante toda a vigência contratual;

A operação do veículo deverá observar as normas de trânsito, segurança do trabalho e demais legislações aplicáveis;



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

_____**ESTADO DE SÃO PAULO**_____

Instrumento Convocatório – Edital n° 49/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 39/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

A utilização do equipamento deverá respeitar sua capacidade operacional e características técnicas;

Caso o equipamento permaneça indisponível por período superior a 24 (vinte e quatro) horas, a contratada deverá providenciar sua substituição por outro de características equivalentes, sem prejuízo da aplicação das medidas administrativas e contratuais cabíveis

Eventuais paralisações ou indisponibilidades deverão ser imediatamente comunicadas à Contratada para adoção das providências cabíveis, conforme disposto neste Termo de Referência.

A Contratante poderá suspender a execução do contrato, mediante justificativa e interesse público, com comunicação prévia à Contratada, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

As multas decorrentes de infrações de trânsito, quando causadas por condutores da Contratante, serão de sua responsabilidade, cabendo à Contratada as responsabilidades decorrentes de irregularidades do veículo, nos termos estabelecidos neste instrumento.

6. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão e a fiscalização do contrato serão realizadas por servidor(es) formalmente designado(s) pela Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhe acompanhar a execução contratual, verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada e registrar eventuais ocorrências.

Caberá ao fiscal do contrato acompanhar a disponibilidade e as condições de uso do caminhão disponibilizado, verificando se o equipamento atende às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar.

Também será responsabilidade da fiscalização comunicar formalmente à contratada qualquer irregularidade identificada, inclusive situações relacionadas à indisponibilidade do



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório – Edital n° 49/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 39/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

equipamento, falhas mecânicas, problemas operacionais ou descumprimento das condições contratuais.

Na hipótese de constatação de irregularidades, a contratada será notificada para adoção das medidas corretivas necessárias dentro do prazo estabelecido pela Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas na legislação e no contrato firmado.

A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada quanto à adequada execução do objeto, permanecendo esta integralmente responsável pelo equipamento disponibilizado, bem como pelos danos que venham a ser causados à Administração ou a terceiros em decorrência de falhas na execução contratual.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

A medição dos serviços será realizada mensalmente, considerando a disponibilização do caminhão limpa-fossa em perfeitas condições de uso, conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar.

O pagamento será realizado mensalmente, mediante a apresentação da Nota Fiscal pela contratada, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, após a verificação do regular cumprimento das obrigações contratuais e da efetiva disponibilidade do equipamento no período correspondente.

Por se tratar de prestação de serviços, caberá à contratada encaminhar toda a documentação fiscal e administrativa exigida, em conformidade com a legislação vigente, para fins de liquidação da despesa junto ao setor competente.

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela fiscalização.

Caso seja constatada indisponibilidade do equipamento por período superior a 24 (vinte e quatro) horas, por motivos imputáveis à contratada, poderá ser aplicado desconto proporcional



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório – Edital n° 49/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 39/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

no valor mensal da locação, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas no contrato e na legislação vigente.

A Administração poderá reter ou glosar valores proporcionais caso verifique o descumprimento das obrigações contratuais, irregularidades na execução do objeto ou indisponibilidade do equipamento que comprometa a continuidade do atendimento das demandas da Secretaria.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada por meio de Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, conforme previsto na Lei de Licitações nº 14.133, adotando-se como critério de julgamento o menor preço global.

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se em razão da natureza variável da demanda, especialmente considerando as solicitações de esgotamento de fossas sépticas nas áreas urbana e rural do município. Tal sistemática possibilita maior flexibilidade na gestão da contratação, permitindo que a Administração utilize os serviços conforme a necessidade, promovendo racionalização dos recursos públicos, eficiência administrativa e melhor planejamento das atividades operacionais.

A escolha da modalidade Pregão Eletrônico fundamenta-se no fato de que o objeto da contratação se caracteriza como serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar, possibilitando ampla competitividade entre os fornecedores.

As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser formalizadas mediante instrumento contratual ou emissão de nota de empenho, conforme a necessidade da Administração, observadas as condições e obrigações estabelecidas na Ata e neste Termo de Referência.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório – Edital nº 49/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 39/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

A execução dos serviços ocorrerá mediante locação de caminhão limpa-fossa, devendo o equipamento permanecer disponível para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme as condições operacionais estabelecidas neste instrumento.

9. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando os orçamentos obtidos junto a empresas especializadas na prestação de serviços de locação de caminhão limpa-fossa, sem motorista e com equipamentos adequados, apurou-se o valor médio de R\$ 500.666,67 (quinhentos mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) para contratação do objeto pretendido por 12 meses, observando-se os parâmetros e as especificações.

A estimativa foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021, buscando assegurar compatibilidade com os valores de mercado, vantajosidade para a Administração Pública.

Item	Qtd. estimada	Unid.	Descrição	Valor estimado
1	12	Meses	Locação de caminhão limpa-fossa, sem motorista e com equipamentos adequados, para atendimento da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.	R\$ 41.722,22/mês Total: R\$ 500.666,67

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FONTE: Recursos Próprios da Secretaria de Serviços Públicos

FICHA: 468 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica da Gestão Administrativa e Operacional.

11. SUSTENTABILIDADE E IMPACTOS AMBIENTAIS



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório – Edital n° 49/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 39/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

A execução do objeto deverá observar rigorosamente as boas práticas de operação, manutenção e segurança, com vistas à prevenção de falhas mecânicas, vazamentos e demais intercorrências que possam comprometer a eficiência do serviço, a integridade do equipamento e a proteção ao meio ambiente.

A contratada deverá assegurar a adequada conservação do veículo e de seus componentes, mantendo o sistema de sucção, o tanque de armazenamento e os dispositivos de vedação em perfeitas condições de funcionamento, de modo a evitar extravasamentos, contaminação do solo e riscos à saúde pública.

Os resíduos provenientes das atividades de manutenção do equipamento, tais como óleos lubrificantes, filtros, peças e componentes substituídos, deverão ter destinação ambientalmente adequada, sob responsabilidade da contratada, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

Adicionalmente, a contratada deverá garantir que os resíduos coletados das fossas sépticas sejam transportados e destinados a locais devidamente licenciados pelos órgãos ambientais competentes, observando todas as normas sanitárias e ambientais aplicáveis.

A Administração poderá fiscalizar, a qualquer tempo, o cumprimento das exigências ambientais, sanitárias e de segurança durante a execução contratual, podendo solicitar documentação comprobatória da destinação dos resíduos e adotar as medidas cabíveis em caso de irregularidades.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções administrativas previstas no edital, na ata de registro de preços, no instrumento contratual e na Lei nº 14.133/2021, observados o contraditório e a ampla defesa.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório – Edital n° 49/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 39/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

As penalidades poderão compreender, conforme o caso concreto, advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, sem prejuízo da responsabilização civil e administrativa cabível.

13. VIGÊNCIA

A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme as necessidades da Administração.

14. REFERÊNCIAS DOCUMENTAIS UTILIZADAS

- a) Pregão Eletrônico nº 49/2024 – locação de caminhão basculante;
- b) Termo de Referência correlato da contratação anterior;
- c) Estudo Técnico Preliminar e Análise de Riscos da contratação pretendida;
- d) Cotações atuais obtidas junto a empresas especializadas na locação de caminhão limpa-fossa;
- e) Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e regulamentação municipal aplicável.

Reginaldo Palma

Agente Público



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO _____

Instrumento Convocatório – Edital nº 49/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 39/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº. xxxxxxxxxx

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Unitário.

MUNICIPALIDADE: Prefeitura Municipal de Itapetininga – SP.

DETENTORA DA ATA: *****

Aos ** dias do mês de ***** de 2026, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA – ÓRGÃO GERENCIADOR, situado na Praça Dos Três Poderes, Jardim Marabá, Nº1.000, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF. nº. XXXXXXXXXXXX, doravante denominada simplesmente MUNICIPALIDADE, neste ato representada pelo ordenador de despesa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, e, de outro, a empresa ***** (em recuperação judicial/extrajudicial, quando for o caso), com sede na Rua ***** , inscrita no CNPJ/MF nº. ***** , doravante denominada simplesmente DETENTORA DA ATA, neste ato representada por seu (nome, função, RG, CPF, do representante legal da empresa), considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº xxx/2026, Processo Administrativo nº xxxxxxxx, RESOLVEM registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJETO

O objeto desta ATA é o Registro de Preços para aquisição fracionada de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, conforme especificações contidas no edital do Pregão Eletrônico nº 004/2026 e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA

DOCUMENTOS INTEGRANTES DA ATA

Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da aquisição, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta ATA o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xxx/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA e seus anexos, constantes do Processo nº. XXXX e em especial, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação da DETENTORA DA ATA.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório – Edital nº 49/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 39/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

CLÁUSULA TERCEIRA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, a especificação do objeto, a quantidades do item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

§ 1º. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA QUARTA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO DELE DECORRENTE

A presente ATA de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

§ 1º. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

CLÁUSULA QUINTA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

§ 1º. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

§ 2º. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

CLÁUSULA SEXTA DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I – descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II – não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III – não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou;



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório – Edital nº 49/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 39/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

IV – sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

§ 1º. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho fundamentado.

§ 2º. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a MUNICIPALIDADE poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação;

§ 3º. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:

I – por razão de interesse público; ou

II – a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico nº XXX/2026.

§ 1º. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

CLÁUSULA OITAVA REAJUSTE DE PREÇOS

Esta ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrentes, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA NONA DISPOSIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital do Pregão Eletrônico nº XXX/2026 e seus anexos, em especial o Termo de Referência.

§ 1º. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Secretaria a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório – Edital nº 49/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 39/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

CLÁUSULA DÉCIMA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplicam-se a esta Ata, e principalmente aos casos omissos, o disposto nas Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e posteriores alterações, Decreto Municipal nº 2.583/2026 em sua redação atual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA FORO

Será competente o foro da Comarca de Itapetininga, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas desta ATA.

E por estarem assim justas e DETENTORA DA ATA, as partes assinam esta ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu teor no PNCP e resumo na Imprensa Oficial.

Itapetininga, xxxxxx de fevereiro de 2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR

DETENTOR DA ATA

Testemunhas:

1) Nome *****

Assinatura *****

RG *****

2) Nome *****

Assinatura *****

RG *****



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO _____

Instrumento Convocatório – Edital nº 49/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 39/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

ANEXO IV MINUTA DO CONTRATO

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA/SP localizada na Praça dos Três Poderes, nº1000, Jardim marabá, na cidade de ITAPETININGA/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. xxxxxxxx, neste ato legalmente representada pelo ordenador de despesa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ***** (em recuperação judicial/extrajudicial, quando for o caso), estabelecida em *****, à rua/av. *****, nº. *****, inscrita no CNPJ sob nº. ***** e Inscrição Estadual nº. *****, neste ato legalmente representada pelo Sr. (a) *****, portador do RG. Nº. ***** e do CPF nº. *****, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, na forma de seu estatuto social, na qualidade de adjudicatária do PREGÃO ELETRÔNICO Nºxxx/2026, PROCESSO Nº xxxxxx, de acordo com as normas legais vigentes, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Contrato em conformidade com o disposto no edital do referido Pregão, mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.Registro de Preços para aquisição fracionada de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no edital do Pregão Eletrônico nº xxx/2026 e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 2.1. O objeto deste Contrato será entregue em perfeitas condições de uso, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência deste, sem qualquer despesa adicional.
- 2.2. O objeto deste Contrato será recebido:
 - I - Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, no prazo de 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
 - II - Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo de 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.
- 2.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 2.4. O servidor municipal, responsável pelo recebimento e inspeção do objeto do presente Termo de Referência, após o seu recebimento definitivo, encaminhará a nota fiscal para o setor de contabilidade.
- 2.5. A Administração poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto fornecido em desacordo com as especificações e condições previstas neste Termo de Referência, no edital e em seus anexos.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO _____

Instrumento Convocatório – Edital n° 49/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 39/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

- 2.6. Em caso objeto do presente Contrato não se apresentar de acordo com a Nota de Empenho, a CONTRATADA fica obrigada a fazer a substituição incondicional do mesmo, prevalecendo para efeito de contagem do prazo para pagamento, a data da última entrega.
- 2.7. As despesas de entrega dos produtos licitados correrão por conta da empresa contratada.
- 2.8. As entregas deverão ser realizadas por pessoal especializado e competente, e, no decorrer da execução dos serviços, a contratada tomará medidas para evitar acidentes, pelos quais responderá isoladamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 3.1. As despesas para execução do presente Contrato correrão por conta de Recursos Próprios, previamente empenhados neste exercício, de número de ficha: xxx.
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx;

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

- 4.1. O valor total do presente Contrato é de R\$ ***** (*****), sendo o valor unitário para o(s) item(ns) ***** de R\$ ***** (*****).
- 4.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.
- 4.3. Para que seja efetuado o pagamento, bem como para o recebimento dos itens objeto deste Pregão, a administração pública valer-se-á da aprovação do departamento solicitante, responsável pelo atesto do item.
- 4.4. A CONTRATADA apresentará ao servidor do departamento solicitante, nota fiscal referente à entrega efetuada.
- a) A nota deverá ser entregue juntamente com o(s) item(ns) objeto(s) do Contrato, contendo: - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xxx/2026. - Processo nº. xxx.
- b) Fica reservado ao Departamento responsável o direito de realizar análises técnicas e financeiras dos documentos apresentados para pagamento, bem como efetuar glosas totais ou parciais dos valores cobrados e de submetê-los a perícia, sem qualquer custo à CONTRATANTE, que correrá por conta da CONTRATADA, que se obriga a suportá-la prestando todos os esclarecimentos necessários.
- c) A liberação do pagamento ficará condicionada à aprovação da nota fiscal.
- 4.4. O pagamento será providenciado pela administração no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e apresentação da documentação fiscal correspondente, devidamente atestada pela unidade competente da Prefeitura.
- 4.5. Não será iniciada a contagem de prazo para pagamento, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.
- 4.6. A nota não aprovada será devolvida à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no item acima, a partir da data de sua reapresentação.
- 4.7. A devolução da nota não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que se suspenda a entrega dos itens objeto do presente Contrato.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO _____

Instrumento Convocatório – Edital n° 49/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 39/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

- 4.8. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste Contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos itens entregues.
- 4.9. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão contratante, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.
- 4.10. Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização desta documentação.
- 4.11. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(ns) entregue(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização(ões).
- 4.12. Depois de transcorrido o prazo para pagamento, o mesmo será efetivado pela Tesouraria da CONTRATANTE, através de depósito em conta bancária a ser informada pela CONTRATADA ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.
- 4.13. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a CONTRATADA dará à CONTRATANTE plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.
- 4.14. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA.
- 4.15. No caso de a CONTRATADA estar em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.
- 4.16. No caso de a CONTRATADA estar em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.
- 4.17. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA –

DO LOCAL, FORMA, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

- 5.1. A entrega do material deverá ser autorizada pela contratada em até 05 (cinco) dias após a expedição da Ordem de Fornecimento, contando-se o prazo a partir da comunicação formal ao licitante vencedor pela unidade administrativa competente, sendo que as entregas serão de acordo com a necessidade da municipalidade.
- 5.2. Os produtos deverão ser entregues no endereço indicado xxxxxxxxxx", para efeito de inspeção e acompanhamento da entrega.
- 5.2. A vigência do presente contrato é de xxxxxxxxxx, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período no interesse da Administração.

CLÁUSULA SEXTA –

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório – Edital nº 49/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 39/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

- 6.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 6.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 6.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 6.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação;
- 6.7. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- 6.7.1. Sempre que solicitado pela CONTRATANTE, o contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas.
- 6.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 6.9. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;
- 6.10. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 6.10.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis.
- 6.11. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 6.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 6.13. Executar o fornecimento do item objeto do Contrato de acordo com as técnicas usuais para esse tipo de produto, a qual alocará todos os equipamentos, pessoal e materiais necessários, e deverá tomar todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado ao serviço, atendendo a todas as disposições legais para cada tipo de produto;
- 6.14. Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto licitado, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório – Edital nº 49/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 39/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

empregados, prepostos, ou terceiros, no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à municipalidade e a terceiros;

6.15. A CONTRATADA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitada pela CONTRATANTE e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, à CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

7.1. Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando prazo para a sua correção.;

7.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.3. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir o objeto do presente edital de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

7.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos bens entregues pela empresa contratada, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21; 7.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da aquisição, de acordo com a Ordem de Fornecimento expedida, na forma estipulada no Contrato;

7.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação;

7.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.8. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.9.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

7.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.11. Notificar previamente a detentora da ata em caso de aplicação de penalidades.

7.12. Efetuar o pagamento à detentora da ata de acordo com o estabelecido na ata de registro de preços.

7.13. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO _____

Instrumento Convocatório – Edital nº 49/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 39/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

CLÁUSULA OITAVA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

8.1. Comete infração administrativa, nos termos do artigo 155 da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- 8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 8.1.6. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções, nos termos do artigo 156 da Lei nº 14.133, de 2021:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2. Multa, nos termos do art. 156, inciso II e § 3º da Lei nº 14.133/2021, aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da referida Lei, calculada na forma do edital ou do contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta. Prevê-se multa moratória para atraso injustificado, ou outra hipótese em que caiba tal penalidade, a incidir sobre o valor da parcela ou etapa inadimplida (ou sobre o valor total, quando não houver parcelamento), calculada pela fórmula $MM = V_p \times p_{\text{dia}} \times D$, em que V_p corresponde ao valor da parcela/etapa inadimplida, p_{dia} ao percentual diário de multa moratória previsto no edital/contrato (ou em seu anexo/quadro de penalidades) e D ao número de dias de atraso, ficando a multa moratória limitada a 10% do valor da parcela/etapa. Também se estabelece multa compensatória para inexecução total ou parcial ou descumprimento relevante, incidente sobre o valor-base da parcela inadimplida (ou sobre o valor total quando o objeto for indivisível), calculada por $MC = V_b \times p$, em que V_b é o valor-base aplicável e p o percentual definido conforme a gravidade da infração (por exemplo, 5%, 10%, 20% ou 30%, observados os limites legais). A aplicação das penalidades deve observar o devido processo administrativo, com contraditório e ampla defesa, e as multas poderão ser descontadas de créditos da contratada ou cobradas na forma administrativa ou judicial, mantendo-se a proporcionalidade e a segurança jurídica e sempre em conformidade com os limites legais;

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 8.1.5, 8.1.6, 8.1.7, 8.1.8 item acima deste Contrato, bem como nos itens 8.1.2, 8.1.3 e 8.1.4 acima deste Contrato, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 8.2.3, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.3. As sanções previstas nos itens 8.2.1, 8.2.3 e 8.2.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item 8.2.2.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório – Edital nº 49/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 39/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

- 8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme o caso.
- 8.5. A aplicação das sanções previstas nesta Cláusula não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à CONTRATANTE.
- 8.6. Na aplicação da sanção prevista no item 8.2.2, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 8.7. A aplicação das sanções previstas itens 8.2.3 e 8.2.4 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido pela secretaria, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 8.8. Eventuais infrações cometidas pela licitante durante o procedimento licitatório regido pelo edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2026 ou pela CONTRATADA durante a execução do presente Contrato serão apuradas pela Secretaria.
- 8.9. As demais condições estão dispostas na Lei 14.133/2021.
- 8.10. Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo ordenador de despesa, ou pela autoridade máxima do órgão.

CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 9.1. Constituem motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações descritas nos artigos 137 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 9.2. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.
- 9.3. No caso de a CONTRATADA encontrar-se em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão deste Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.
- 9.4. No caso de a CONTRATADA encontrar-se em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão deste Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO VÍNCULO

- 10.1. O presente Contrato está vinculado aos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o nº xx/2026, bem como à proposta da CONTRATADA e aos termos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO _____

Instrumento Convocatório – Edital nº 49/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 39/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

11.1. Aplicam-se a este Contrato, e principalmente aos casos omissos, o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e posteriores alterações, Decreto Municipal nº 2.583/2023 em sua redação atual, pelos preceitos de direito público, e supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

12.2. Decorrido o prazo de 01 (um) ano da data do orçamento estimado, PODERÁ o valor contratado ser reajustado com base na variação anual do Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, na forma do que dispõe art. 92, V, da Lei nº 14.133/2021. 12.4. O critério de reajustamento acima descrito, poderá ser modificado ou ainda substituído por outro sistema, em comum acordo entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

12.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, em caso de prorrogação contratual, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.6. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

12.7. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

12.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.9. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021. 13.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1 Incumbirá ao contratante publicar o extrato de contrato na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo e disponibilizá-lo no sítio eletrônico do Município, bem como em jornal diário de grande circulação quando legalmente necessário, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA –



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO _____

Instrumento Convocatório – Edital nº 49/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 39/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

16.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, especialmente designado, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos.

16.2. As demais condições contratuais encontram-se presentes no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

17.1. As entregas serão acompanhadas e fiscalizadas pela municipalidade, de forma que fique assegurado o perfeito cumprimento do ajuste, na forma dos artigos 117 e 140, da Lei Federal n. 14133/21.

17.2. As entregas deverão ser realizadas por pessoal especializado e competente, e, no decorrer da execução dos serviços, a contratada tomará medidas para evitar acidentes, pelos quais responderá isoladamente.

17.3. Fica expressamente consignado, que a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência estará a cargo e exclusivo do funcionário: xxxxxxxxxxxx, com autoridade para exercer orientação geral, controle, coordenação, fiscalização e aprovação dos materiais recebidos.

17.4. A fiscalização realizada não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da municipalidade ou de seus agentes e prepostos, de acordo com artigo 120, da Lei Federal n. 14133/21.

17.5. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

17.6. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

17.7. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

17.8. Apresentou para assinatura do contrato os seguintes documentos:

17.8.1 Procuração ou Contrato Social do representante que irá assinar o contrato;

17.8.2. Termo de Ciência e Notificação a ser emitido pela CONTRATANTE;



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO _____

Instrumento Convocatório – Edital nº 49/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 39/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

- 17.8.3. Comprovação das condições de habilitação consignadas neste edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda sua vigência.
- 17.8.4. Qualificação da pessoa física para assinar o contrato, contendo nome, cargo na empresa, CPF e e-mail institucional.
- 17.8.5. **Somente no caso de o licitante vencedor ser estrangeiro:** os documentos exigidos para habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no Brasil, e apostilados nos termos do Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas; 1
- 17.8.8. **Somente no caso de empresas em consórcio:** promover a constituição e o registro do consórcio, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, após declarado vencedor, nos termos do compromisso referido no item 11.18.8 do edital.
- 17.8.9. Declaração de atualização cadastral emitida via sistema “Cadastro Corporativo TCESP – CADTCESP” (<https://www.tce.sp.gov.br/#!/>), referentes ao dados da pessoa que subscreveu o termo de ciência e notificação pela empresa contratada.
- 17.9. Os integrantes pelos atos praticados em consórcio, respondem solidariamente, na de execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO.

- 18.1. As partes elegem o foro da CONTRATANTE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas. E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Itapetininga, 30 de março de 2026

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório – Edital nº 49/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 39/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

1) Nome *****
Assinatura *****

2) Nome *****
Assinatura *****

ANEXO V

MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

CONTRATO Nº:

OBJETO: Registro de Preços para aquisição fracionada de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, conforme especificações e quantidades constantes do edital do Pregão Eletrônico nº xxxx/2026.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
 - a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
 - b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
 - c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciandose, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
 - d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
 - e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

_____ ESTADO DE SÃO PAULO _____

Instrumento Convocatório – Edital nº 49/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 39/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Itapetininga, 30 de março de 2026

Marco Aurélio Mariano da Silva
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela contratante:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

Pela contratada:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____
Nome: _____
Cargo: _____



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO _____

Instrumento Convocatório – Edital nº 49/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 39/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

CPF: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)

ANEXO VI

MODELO DE PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a (razão social da empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº e Inscrição Estadual nº....., representada neste ato por seu(s) (qualificações) do(s) outorgante(s) Sr(a)
....., portadora da cédula de identidade RG nº..... e CPF nº....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (razão social da empresa) perante à Prefeitura Municipal de Itapetininga, no que se referir ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xxx/2026, PROCESSO Nº. xxxxx/2026, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive assinar DECLARAÇÕES, PROPOSTA DE PREÇOS E CONTRATOS, em nome da Outorgante, formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia/...../.....

Assinatura do representante legal

Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada da Cédula de Identidade e CPF do Procurador.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório – Edital nº 49/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 39/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

ANEXO VII MODELO DE DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxxx/2026.
PROCESSO Nº. Xxxx

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, através de seu representante legal ou por procurador, Sr., DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos;

Itapetininga, xxxxxxxx de xxxxxx de 2026

Assinatura do representante legal ou por procurador



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório – Edital nº 49/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 39/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2026.

PROCESSO Nº. Xxx/2026

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, através de seu representante legal ou por procurador, Sr., DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que inexistente qualquer fato impeditivo à nossa participação na licitação, não fomos declarados inidôneos e não estamos impedidos ou suspensos de contratar com a Administração, e que nos comprometemos a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;

Itapetininga, xxxxxx de xxxxxx de 2026

Assinatura do representante legal ou por procurador



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório – Edital n° 49/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 39/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2026.

PROCESSO Nº. Xxx/2026

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, através de seu representante legal ou por procurador, Sr., DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

Itapetininga, ***** de ***** de 2026.

Assinatura do representante legal ou por procurador



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório – Edital nº 49/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 39/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

ANEXO XII

MODELO DE DECLARAÇÃO PROPOSTAS ECONÔMICAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2026.

PROCESSO Nº. xxx/2026

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, através de seu representante legal ou por procurador, Sr., DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

***** , ***** de ***** de 2026.

Assinatura do representante legal ou por procurador